



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Gabinete do Vereador Renildo Januário da Silva (MDB)

INDICAÇÃO N. 060/2023-CMSFX.

ASSUNTO: Indica ao Município de São Félix do Xingu, na representação da Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente (SEMMAS), que seja realizada a demarcação dos canais fluviais do Rio Xingu, no trecho da Marina Xingu até a região do Xadá, e da Marina Xingu até a região do Xatéturu, para evitar acidentes aos turistas.

AUTORIA: Vereador Renildo do Nereu (MDB).

APROVADO

JUSTIFICATIVA:

em: 06/06/23

Os trechos do Rio Xingu que vão da Marina Xingu até a região do Xadá e da Marina Xingu até a região do Xatéturu são amplamente utilizados por turistas e moradores locais para passeios e deslocamento. No entanto, a falta de demarcação adequada dos canais fluviais pode levar a acidentes, especialmente para aqueles que não estão familiarizados com a região.

A demarcação dos canais fluviais proporcionará maior segurança para todos que utilizam esses trechos do Rio Xingu, permitindo uma navegação mais segura e evitando potenciais acidentes. Portanto, solicitamos a pronta atenção a esta indicação, devido à sua importância para a segurança dos turistas e dos moradores locais.

INDICAÇÃO:

Face ao exposto, o vereador que a esta subscreve propõe à Mesa Diretora desta Casa, que indique ao Município de São Félix do Xingu, na representação da Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente (SEMMAS), que seja realizada a demarcação dos canais fluviais do Rio Xingu, no trecho da Marina Xingu até a região do Xadá, e da Marina Xingu até a região do Xatéturu, para evitar acidentes aos turistas.

São Félix do Xingu – Pará, em 5 de junho de 2023.

Ver. **Renildo do Nereu** (MDB)

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
PODER LEGISLATIVO
CONHECIMENTO AO PLENÁRIO
Sessão: 17ª Ordinária
1ª Per. Legislativa
Data Sessão: 06.06.23